



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a colocação à disposição, mediante cessão, de servidora pública municipal efetiva à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 022/2022, que *“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem”*;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Santana da Vargem e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a cessão atende à finalidade pública comum entre os partícipes, objetivando fortalecer a cooperação institucional e contribuir para o aprimoramento dos serviços administrativos prestados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais no Município de Santana da Vargem, em benefício da coletividade;

Considerando que as atividades a serem desempenhadas pela servidora junto ao órgão cessionário são compatíveis com as atribuições do cargo efetivo de Assistente Administrativo, sendo vedado o exercício de funções estranhas ao cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a servidora pública municipal efetiva Franciele Aparecida Rabelo Jango, MAPS nº 3642, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Santana da Vargem.

§1º A cessão vigorará no período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2028, conforme previsto no Termo de Cessão firmado entre as partes.

§ 2º A servidora exercerá suas atividades junto à Delegacia de Polícia Civil instalada no Município de Santana da Vargem, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, vedado o desempenho de funções estranhas ao cargo de origem ou incompatíveis com sua investidura.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus exclusivo para o Município de Santana da Vargem e sem qualquer ônus para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, permanecendo sob responsabilidade do Município o pagamento da remuneração da servidora, dos encargos previdenciários, das contribuições patronais, das vantagens funcionais e dos demais encargos decorrentes do vínculo estatutário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º Compete à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

I – proporcionar as condições necessárias ao desempenho das atividades da servidora cedida;

II – zelar pela observância das atribuições compatíveis com o cargo efetivo ocupado;

III – encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração a folha de frequência da servidora, para fins de controle funcional e processamento da remuneração;

IV – comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência funcional relevante relacionada à servidora cedida.

Art. 4º A presente cessão fundamenta-se no interesse público e na cooperação institucional entre o Município de Santana da Vargem e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando ao fortalecimento das atividades administrativas desenvolvidas pela Delegacia de Polícia Civil instalada no Município, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 5º A cessão será disciplinada pelas disposições desta Portaria, pelo Termo de Cessão firmado entre as partes e pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025.

Art. 6º A cessão poderá ser encerrada antes do prazo previsto mediante solicitação fundamentada de qualquer das partes ou por interesse público devidamente justificado, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para comunicação formal, ressalvadas as hipóteses de comum acordo ou de necessidade administrativa superveniente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 095/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de abril de 2026.

Santana da Vargem - MG, 24 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por ARGEMIRO
RODRIGUES GALVAO:72110414804
GALVAO:72110414804 Dados: 2026.07.24 11:56:46 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal